

DOQ 311 ANO 2

LEI N.º 1.183/14, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Autor: Vereador Leandro da Silveira Guerra

“Institui o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra os Idosos no Município de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra os Idosos, a ser celebrado anualmente no dia 15 de Junho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com universidades, associações e conselhos representativos da categoria, além de entidades privadas, para o desenvolvimento das atividades aqui propostas.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O